

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
CONTROLADORIA GERAL
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE IDENTIFICADORES CONTÁBEIS ESPECÍFICOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Contadoria Geral do Município, no exercício de suas competências legais,

DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa TCE/AL nº 05/2025, que os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil do Município encontram-se estruturados para utilizar identificadores contábeis específicos destinados ao registro, controle, acompanhamento e evidenciação da execução das emendas parlamentares, em conformidade com os padrões nacionais estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O Município adota a padronização prevista na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, com as alterações promovidas pela Portaria STN/MF nº 2.897, de 27 de novembro de 2025, observando a estrutura de Fontes ou Destinações de Recursos, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e das Informações Complementares da Execução Orçamentária, assegurando a identificação individualizada das despesas financiadas por emendas parlamentares.

Da mesma forma, o Município observa as orientações constantes da Nota Técnica SEI nº 2916/2026/MF, que instituiu procedimentos para utilização das Informações Complementares relacionadas às emendas parlamentares, possibilitando a identificação da origem da despesa, do autor da emenda, da modalidade da emenda, da programação orçamentária correspondente e demais atributos necessários à rastreabilidade da execução orçamentária e financeira, desde a fixação da dotação até as fases de empenho, liquidação e pagamento.

Nesse contexto, os sistemas utilizados pelo Município permitem:

- I – a individualização de cada emenda parlamentar mediante codificação padronizada;
- II – a vinculação entre a emenda parlamentar, a respectiva dotação orçamentária, a Fonte ou Destinação de Recursos, os registros contábeis e as despesas executadas;
- III – a identificação das despesas em todas as fases da execução orçamentária e financeira, garantindo sua completa rastreabilidade;
- IV – a geração de informações compatíveis com os padrões exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi e pelos órgãos de controle externo;
- V – a transparência ativa das informações relativas às emendas parlamentares, permitindo o acompanhamento da execução física, financeira e orçamentária dos recursos públicos.

Assim, declara-se implementada a utilização de identificadores contábeis específicos para as emendas parlamentares, observando-se a padronização nacional estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional e atendendo ao disposto na Resolução Normativa TCE/AL nº 05/2025.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Pilar/AL, 07 de julho de 2026.

José Gomes dos Santos Neto
Controlador Geral